



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *Alta Floresta*  
1001/MT, ED 1135 DE  
19/06/17 a 29/06/17  
Pag 29

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.380/2017

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2.349/2016, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$26.600,00 (vinte e sei mil e seiscientos reais), destinado a atender as ações da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere atendimento das despesas relacionadas ao Termo de Convênio a ser firmado com o município de Paranaíta para custeio de despesas com o Transporte de aluno residentes na Fazenda Shalon.

**Art. 2º** Ficam criadas no Orçamento 2017 da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT., novos Elementos de Despesas com seus valores e respectivas Fontes de Recursos, conforme demonstrado a seguir:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gerência Administrativa

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0016 – Gerenciamento Global da Educação

Atividade: 2.049 – Atividades Adm. Da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições	01	26.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.600,00</b>



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

**Art. 3º** Para dar cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos no montante de R\$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/19064, oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gerência Administrativa

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0016 – Gerenciamento Global da Educação

Atividade: 2.049 – Atividades Adm. Da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	01	26.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.600,00</b>

**Art. 4º** Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2348/2016 – LDO 2017 e Lei Municipal nº. 2116/2013 – PPA 2014/2017, as alterações descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,**  
Em, 09 de junho de 2017.

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal